

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 1124613-32.2024.8.26.0100

A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedades **CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.** e **MULT-SIDE – COMÉRCIO DE ARTEFATO DE COURO LTDA**, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., protestar pela juntada da **Ata, apresentação do Plano, Lista de Presença e Laudo de Votação da Assembleia Geral de Credores Virtual realizada em continuação no dia 11/06/2025**, em que restou deliberada a **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO DAS SOCIEDADES DO GRUPO SIDE WALK** (doc. nº 01), ante o atingimento do quórum previsto no art. 45 da lei nº 11.101/2005.

Requer-se a juntada, ainda, das ressalvas apresentadas ao Plano de Recuperação de Judicial aprovado, que foram realizadas tanto através do *chat* on-line durante a Assembleia, quanto através do e-mail desta Administração Judicial – ajsidewalk@psvar.com.br. (Doc. 02)

Por fim, informa a Administração Judicial que a AGC foi transmitida ao vivo através do canal *youtube* da Assemblex, cuja íntegra encontra-se disponível no link <https://www.youtube.com/live/aNLICZLtp-k>.

São Paulo, 13 de junho de 2025.



PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/RJ 124.405 - OAB/SP 420.341

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO GRUPO SIDE WALK**

PROCESSO Nº 1124613-32.2024.8.26.0100

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025, às 15h (quinze horas), no *link* <https://assemblexpillar.com.br>, a empresa Preserva-Ação Administração Judicial, nomeada Administradora Judicial nos autos do Processo nº 1124613-32.2024.8.26.0100, em curso perante o d. Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, no exercício da função de Presidente do Conclave, retomou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial do Grupo Side Walk, integrado pelas sociedades CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA e suas filiais e MULT-SIDE – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA., que havia sido suspensa por deliberação dos credores na AGC realizada em 20/03/2025, conforme Ata constante de fls. 9.705/9.709, juntada nos autos do processo principal. Após certificar-se de que todos os credores que solicitaram, se credenciaram na AGC, o Presidente da Mesa apresentou informações complementares, referente a forma de interação do credor no ambiente virtual; os canais de comunicação disponíveis, a saber: *chat* da sala virtual; *whatsapp* (48) 3372 8910 e o *chat* da empresa gestora do ambiente virtual <https://assemblexpillar.com.br>. Em seguida o Presidente da Mesa indagou sobre a existência de algum credor em processo de credenciamento, em atendimento nos canais de contato (telefone, chat ou *whatsapp*), ou que com dificuldade técnica de acessar essa sala virtual de AGC, ao que foi informado pela Assemblex, pela existência de um credor em atendimento, de forma que o Presidente da mesa registrou a necessidade de se aguardar o encerramento do atendimento, para que o credor possa ingressar na sala virtual e exercer os seus direitos políticos na AGC. Dando andamento aos trabalhos e utilizando-se da prerrogativa do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, designou o credor Banco Santander Brasil S/A, representado pela Dra. Iona Kiyonaga Marcos, para compor a mesa na função de secretário. O Administrador Judicial ainda registrou a necessidade de dois credores de cada classe votante, para assinar eletronicamente a ata da assembleia a ser lavrada ao final do conclave. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de

P

CS

AV

AO

OJ

IM

RB

SP

LA

EA

AG

Credores; edital de convocação, publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; relação dos credores, publicada nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial e Aditamento, estando esses últimos também disponíveis na recepção virtual da AGC, acessíveis através do *link* “documentos importantes”. Em seguida, o Presidente do Conclave franqueou a palavra para o representante da Recuperanda, que cumprimentou a todos, agradeceu a presença de todos os credores pontuando que o ato é a oportunidade de apresentar a todos as questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial e seu aditamento, construído a partir de conversas com os credores e o consenso formado. Em seguida, o Dr. Odair de Moraes passou a palavra para o Dr. Alexandre Temerloglou, que iniciou a apresentação do PRJ, a partir de cada classe e as especificidades de pagamento. A apresentação foi realizada através de projeção na sala virtual, no qual as Recuperandas se comprometeram a remeter à A.J., para fazer parte integrante e inseparável da presente ata. Para finalizar o advogado das Recuperandas, Dr. Odair de Moraes agradeceu a atenção de todos os credores, se colocando à disposição dos credores para esclarecimentos adicionais. Após a fala do representante da recuperanda, o Presidente do Conclave perguntou a todos os credores presentes se alguém possuía alguma dúvida em relação ao plano de recuperação judicial, bem como se alguém gostaria de exercer seu direito de voz, fazendo alguma consideração ou explanação sobre assuntos correlatos à ordem do dia e sobre o respectivo plano de recuperação judicial. A Dra. Fernanda Altino Oliveira registrou via chat sua dúvida em relação à votação de credor colaborador, o que foi prontamente respondida pelo Presidente da mesa. A Dra. Lidiane do Carmo Assunção solicitou e-mail para encaminhamento de ressalva de voto, momento em que o Presidente da mesa informou que credores podem enviar eventual ressalva de votos, através do e-mail: ajsidewalk@psvar.com.br, até as 23:59h de hoje, que passarão a fazer parte integrante e inseparável da Ata. A Dra. Nathália Chaves Tavora pediu informações sobre o credor parceiro fornecedor de serviços, o que foi prontamente respondido pelas Recuperandas. Em seguida, indagou sobre eventual inclusão de informação na ata, momento em que o Presidente da mesa respondeu que as ressalvas podem ser encaminhadas para o e-mail informado, até as 23:59h. A Dra. Sabrina Rodrigues Penedo Faustino solicitou informações sobre a manutenção do item ii do PRJ, o que foi prontamente respondido pelas Recuperandas. Não tendo mais credor se habilitado para formular questionamentos ou exercer direito de voz, o Presidente do Conclave indagou sobre a existência de algum credor em atendimento, decorrente de desconexão e/ou problemas técnicos, ao que foi informado pela Assemblex, pela inexistência de credor em atendimento, momento em que, o Presidente do Conclave convidou os credores para lançarem seu voto no

sistema eletrônico, informando preliminarmente que o voto “SIM” representa aprovação do PRJ e o voto “NÃO” representa a rejeição do PRJ. Após as apurações, o Presidente informou aos presentes que o plano de recuperação judicial recebeu votação conforme extratos em anexo, sendo que o resultado das votações foi disponibilizado no painel para que todos os presentes pudessem conferir. Diante do **ATINGIMENTO** do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, **A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES APROVOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO SIDE WALK FORMADO PELAS SOCIEDADES CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA E SUAS FILIAIS E MULT-SIDE – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA**. Por fim, o Presidente do Conclave deu por encerrados os trabalhos às 16h11 (dezesesseis horas e onze minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado da recuperanda, Dr. Odair de Moraes Junior – OAB/SP 200.488, e dois credores, representantes de cada uma das classes votantes, a assinassem, nos termos do artigo 37, §7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata e o chat da sala virtual serão juntados nos autos do processo de recuperação judicial para os devidos fins legais.



Gustavo S. Armando V. Alexandro

**PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ADMINISTRADOR JUDICIAL**



Banco Santander Brasil S/A
Iona Kiyonaga Marcos
SECRETÁRIO



Dr. Odair de Moraes Junior
OAB/SP 200.488
RECUPERANDAS



Ana Carolina Edwirges Machado Heredia
CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA

Ronaldo B

Romoaldo Torres Teixeira

CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA

Caroline Atemi

Banco Bradesco S/A

CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO

Lidiane A

Banco Daycoval S/A

CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO

Elleonora A

Factum Artefatos de Couro Ltda.

CLASSE IV – CREDOR ME/EPP

Ana G

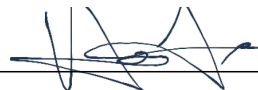
DSK Textil Ltda.

CLASSE IV – CREDOR ME/EPP

Página de assinaturas



Elleonora Alves
446.498.038-45
Signatário



Bruno Rezende
055.243.027-79
Signatário



Alexsandro Oliveira
083.830.037-57
Signatário



Ronaldo Bering
125.558.308-80
Signatário



Armando Vicentino
105.274.077-47
Signatário



Gustavo Silveira
021.499.567-48
Signatário



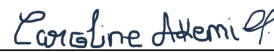
Lidiane Assunção
058.008.396-97
Signatário



Ioná Marcos
266.335.478-38
Signatário



Ana Goes



Caroline Kossako



079.186.769-20
Signatário

433.920.988-09
Signatário

Odair Jr

Odair Jr
281.596.988-28
Signatário

HISTÓRICO

11 jun 2025 16:30:49		Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
11 jun 2025 16:32:55		Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende (Email: brunorezende@psvar.com.br, CPF: 055.243.027-79) visualizou este documento por meio do IP 177.174.222.126 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
11 jun 2025 16:33:19		Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende (Email: brunorezende@psvar.com.br, CPF: 055.243.027-79) assinou este documento por meio do IP 177.174.222.126 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
11 jun 2025 16:46:51		Gustavo Gomes Silveira (Email: gustavosilveira@psvar.com.br, CPF: 021.499.567-48) visualizou este documento por meio do IP 187.16.65.146 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
11 jun 2025 16:46:54		Gustavo Gomes Silveira (Email: gustavosilveira@psvar.com.br, CPF: 021.499.567-48) assinou este documento por meio do IP 187.16.65.146 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
11 jun 2025 16:40:53		Armando Roberto Revoredo Vicentino (Email: armandovicentino@psvar.com.br, CPF: 105.274.077-47) visualizou este documento por meio do IP 187.16.65.146 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
11 jun 2025 16:41:00		Armando Roberto Revoredo Vicentino (Email: armandovicentino@psvar.com.br, CPF: 105.274.077-47) assinou este documento por meio do IP 187.16.65.146 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
11 jun 2025 16:37:17		Alexsandro Cruz de Oliveira (Email: alexcruz@psvar.com.br, CPF: 083.830.037-57) visualizou este documento por meio do IP 187.16.65.146 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
11 jun 2025 16:37:25		Alexsandro Cruz de Oliveira (Email: alexcruz@psvar.com.br, CPF: 083.830.037-57) assinou este documento por meio do IP 187.16.65.146 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
12 jun 2025 10:14:01		Odair de Moraes Jr (Email: odair.moraes@mjradv.com.br, CPF: 281.596.988-28) visualizou este documento por meio do IP 177.188.207.66 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
12 jun 2025 10:14:31		Odair de Moraes Jr (Email: odair.moraes@mjradv.com.br, CPF: 281.596.988-28) assinou este documento por meio do IP 177.188.207.66 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
11 jun 2025 16:56:14		Ioná Kiyonaga Marcos (Email: kiyonaga.iona@gtb.adv.br, CPF: 266.335.478-38) visualizou este documento por meio do IP 187.10.108.161 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil



- 11 jun 2025 16:56:21  **Ioná Kiyonaga Marcos** (Email: kiyonaga.iona@gtb.adv.br, CPF: 266.335.478-38) assinou este documento por meio do IP 187.10.108.161 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil
- 11 jun 2025 16:39:46  **Ronaldo da Silva Bering** (Email: bering@adv.oabsp.org.br, CPF: 125.558.308-80) visualizou este documento por meio do IP 187.38.63.120 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 11 jun 2025 16:40:12  **Ronaldo da Silva Bering** (Email: bering@adv.oabsp.org.br, CPF: 125.558.308-80) assinou este documento por meio do IP 187.38.63.120 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 12 jun 2025 08:58:53  **Caroline Akemi Kossako** (Email: carolineakemikossako@hotmail.com, CPF: 433.920.988-09) visualizou este documento por meio do IP 179.133.99.250 localizado em Guarulhos - São Paulo - Brazil
- 12 jun 2025 08:59:53  **Caroline Akemi Kossako** (Email: carolineakemikossako@hotmail.com, CPF: 433.920.988-09) assinou este documento por meio do IP 179.133.99.250 localizado em Guarulhos - São Paulo - Brazil
- 11 jun 2025 16:48:30  **Lidiane do Carmo Assunção** (Email: lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br, CPF: 058.008.396-97) visualizou este documento por meio do IP 187.32.103.115 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 11 jun 2025 16:49:03  **Lidiane do Carmo Assunção** (Email: lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br, CPF: 058.008.396-97) assinou este documento por meio do IP 187.32.103.115 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 11 jun 2025 16:32:13  **Elleonora Marthos Alves** (Email: elleonora@frg.adv.br, CPF: 446.498.038-45) visualizou este documento por meio do IP 179.126.57.146 localizado em Franca - São Paulo - Brazil
- 11 jun 2025 16:32:18  **Elleonora Marthos Alves** (Email: elleonora@frg.adv.br, CPF: 446.498.038-45) assinou este documento por meio do IP 179.126.57.146 localizado em Franca - São Paulo - Brazil
- 11 jun 2025 18:13:02  **Ana paula Scheller Goes** (Email: advocaciasgoes@gmail.com, CPF: 079.186.769-20) visualizou este documento por meio do IP 143.0.112.43 localizado em Cambé - Paraná - Brazil
- 11 jun 2025 18:13:08  **Ana paula Scheller Goes** (Email: advocaciasgoes@gmail.com, CPF: 079.186.769-20) assinou este documento por meio do IP 143.0.112.43 localizado em Cambé - Paraná - Brazil



Assembleia Geral de Credores – Grupo Sidewalk

11 de junho de 2025



Especializada em Reestruturação e Recuperação de Empresas

SIEGEN CONSULTORIA

CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

Este Relatório é para uso exclusivo do cliente. Nenhuma de suas partes pode ser veiculada, transcrita ou reproduzida para distribuição fora da organização do cliente, sem prévio consentimento por escrito da Siegen. Este relatório foi utilizado como material de apoio a uma apresentação oral e, por conseguinte, não representa registro completo do que foi abordado na referida apresentação.

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial apresenta a condição de pagamento abaixo:

Classe I – Trabalhista:

- i. **Deságio:** 50% sobre o excedente da Cláusula Social;
- ii. **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. limitado na soma a 3,00% a.a.

Cláusula Social:

- Para os credores pertencentes à **Classe I** fica facultado o pagamento integral de seus correspondentes créditos até o montante limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 2 (duas) parcelas mensais com vencimento no dia 15 (quinze) do mês: A primeira em 60 (sessenta) dias, e a segunda em 90 (noventa dias) após a publicação da homologação do plano.

O Plano de Recuperação Judicial apresenta a condição de pagamento abaixo:

Classe III – Quirografários:

- i. **Carência:** 23 meses;
- ii. **Deságio:** 80% sobre o excedente da Cláusula Social;
- iii. **Amortização:** 15 parcelas anuais;
- iv. **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. limitado na soma a 3,00% a.a.

Classe IV – ME/EPP:

- i. **Carência:** 23 meses;
- ii. **Deságio:** 80% sobre o excedente da Cláusula Social;
- iii. **Amortização:** 15 parcelas anuais;
- iv. **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. limitado na soma a 3,00% a.a.

Cláusula Social:

- Aos credores pertencentes a **Classe III** e **Classe IV** fica facultado o pagamento integral de seus correspondentes créditos até o montante limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 2 (duas) parcelas mensais com vencimento no dia 15 (quinze) do mês: A primeira em 60 (sessenta) dias, e a segunda em 90 (noventa dias) **após a publicação da homologação do plano.**

Condição de pagamento para credores parceiros:

Credores parceiros locadores de espaços comerciais:

- i. **Contrapartida:** Permitam, após a aprovação deste Plano de Recuperação Judicial, a renovação dos contratos de locação, ora vigentes, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, e seguindo a mesma formatação e condições expressas do contrato atual vigente. Para os contratos de locação já renovados, após 02 (dois) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a contrapartida será a manutenção dos contratos então vigentes; O credor que optar por esta cláusula, ficará impedido de rescindir os contratos de locação de forma imotivada.
- ii. **Carência:** até 14 de janeiro de 2026, desde que a homologação deste Plano de Recuperação Judicial tenha ocorrido até essa data. Caso a publicação da homologação ocorra posteriormente a essa data, a carência se dará até o dia 14 do mês subsequente a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- iii. **Deságio:** 40%
- iv. **Amortização:** 60 parcelas mensais;
- v. **Atualização Monetária:** TR + 1% a.a.;
- vi. **Fiadores:** Os três atuais sócios permanecerão como fiadores em todos os contratos vigentes, inclusive nos que virão a ser renovados.

Condição de pagamento para credores parceiros:

Credores parceiros fornecedores de serviços:

- i. **Contrapartida:** Manutenção do fornecimento do serviço;
- ii. **Carência:** até 14 de janeiro de 2026, desde que a homologação deste Plano de Recuperação Judicial tenha ocorrido até essa data. Caso a publicação da homologação ocorra posteriormente a essa data, a carência se dará até o dia 14 do mês subsequente a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- iii. **Deságio:** 40%
- iv. **Amortização:** 60 parcelas mensais;
- v. **Atualização Monetária:** TR + 1% a.a.;

Condição de pagamento para credores parceiros:

Credores parceiros fornecedores de produtos diversos:

- i. **Contrapartida:** Manutenção do fornecimento e aceitação de compra;
- ii. **Carência:** 90 dias posteriores à data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- iii. **Prazo:** Quitação do crédito listado no Quadro Geral de Credores no prazo máximo de 10 (dez) anos, contado da data de publicação da homologação deste Plano de Recuperação Judicial.
- iv. **Deságio:** 5% (cinco por cento) de deságio aplicado ao valor do crédito listado no processo;

Condição de pagamento para credores parceiros:

Credores parceiros fornecedores de produtos diversos:

- v. **Amortização:** Aceleração dos pagamentos conforme compras de novos produtos;
- vi. **Atualização Monetária:** TR + 1% a.a., limitado a 3% a.a.;
- vii. **Aceleração:** Pagamento adicionais sobre o valor da compra à prazo, diminuindo o tempo para a quitação dos créditos concursais;

Prazo médio ponderado de pagamento	Aceleração de pagamento
De 15 a 59 dias	3% sobre o valor da nova compra
De 60 a 89 dias	5% sobre o valor da nova compra
Acima de 90 dias	7% sobre o valor da nova compra

Comunicação com a Recuperanda

Todas as comunicações com a Recuperanda, para não serem consideradas nulas, devem ser realizadas pelo e-mail **recuperacaojudicial@sidewalk.com.br**, com confirmação de considerando os prazos estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial e, independentemente de outros meios de comunicação realizados, como mensagens ao Administrador Judicial, protocolos no processo principal da Recuperação Judicial ou outros meios.



Av. Gal. Furtado do Nascimento, 740 - 3º andar
Alto de Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05465-070
+ 55 11 3026-9231



Laudo de Votação
GRUPO SIDE WALK - Continuidade 11/06/2025

São Paulo/SP, 11/06/2025

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial e Seu Aditivo? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 61 (81.33%) de 75 | 12.706.123,59 (59.21%) de 21.460.324,17

Total NÃO: 14 (18.67%) de 75 | 8.754.200,58 (40.79%) de 21.460.324,17

Total Abstenção: 0 (0%) de 75 | -0,00 (-0%) de 21.460.324,17

Classe I - Trabalhista

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 4 (80%) 6.539,56(0.65%)

Total NÃO: 1 (20%) 1.001.453,90(99.35%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 5 1.007.993,46

Classe III - Quirografário

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 32 (74.42%) 8.887.012,00(54.2%)

Total NÃO: 11 (25.58%) 7.510.248,08(45.8%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 43 16.397.260,08

Classe IV - Microempresa

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 25 (92.59%) 3.812.572,03(94.02%)

Total NÃO: 2 (7.41%) 242.498,60(5.98%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 27 4.055.070,63

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial e Seu Aditivo? - Plano de recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANA CAROLINA EDWIRGES MACHADO HEREDIA	RONALDO DA SILVA BERING	1,619.53	Sim
HAILLY FRANSHESKA URENA	RONALDO DA SILVA BERING	1,878.24	Sim

JESSE WALACE MACEDO	RONALDO DA SILVA BERING	1,041.79	Sim
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS	Jader Aurelio Gouveia Lemos Neto	1,001,453.90	Não
ROMOALDO TORRES TEIXEIRA	RONALDO DA SILVA BERING	2,000.00	Sim

fls. 10150

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADMINISTRADORA SHOPPING PATIO PAULISTA LTDA	Caio Felipe de Azevedo Carvalho	404,252.74	Sim
ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	365,927.37	Não
ARTCL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	Guilherme Henrique Peixoto de Azevedo	522,803.04	Sim
BALBOA IMPORTADORA EIRELI	Tabata Felix Maia Gafanhão	479,002.08	Sim
BANCO BRADESCO S/A	Caroline Akemi Kossako	1,527,741.24	Não
BANCO DAYCOVAL S/A	Lidiane do Carmo Assunção	289,721.59	Não
BANCO SANTANDER BRASIL S A	Iona Kiyonaga Marcos	1,659,582.38	Não
BANCO SOFISA S/A	Nathaly Rodrigues de Jesus Carvalho	712,839.39	Não
BAY HILL SP ADMINISTRAÇÃO LTDA.	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	333,929.87	Não
BLUE BAY COMERCIAL LTDA	Alberto Diwan	218,044.08	Sim
BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA	Ruben do Couto Lázaro	45,706.30	Sim
BURBANK CONFECÇAO LTDA	Anderson Benevides Campos	97,923.60	Sim
CALCADOS ITAPUA S/A - CISA	Magno Adriano Vieira	1,093,674.62	Sim
CALÇADOS SHELTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FERNANDO ATTÍE FRANÇA	490,548.08	Sim
CANAL LIVRE INDUSTRIA E COM DE ROUPAS LTDA	Anderson Benevides Campos	89,185.20	Sim
CASC ADM SHOPPING CENTERS . MUELLER	Adriana Kempe	250,462.02	Sim
COMPANHIA SANTA CRUZ	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	153,593.77	Não
COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Patricia Watanabe	241,639.11	Sim
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS	FERNANDA ALTINO OLIVEIRA	232,485.59	Sim
CONDOMÍNIO CIVIL ELDORADO	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	473,110.81	Não
CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO OUTLET PREMIUM SÃO PAULO	Karen Cristina Cassalho	441,866.59	Sim
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING SAO PAULO	Patricia Watanabe	143,182.24	Sim
CONDOMÍNIO PRÓ INDIVISO DO SHOPPING VILLA-LOBOS	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	309,246.46	Não
CONSORCIO EMPREENDEDOR SHOPPING TAMBORE	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	232,582.18	Não
ELKO SP ADM. E COMERCIALIZAÇÃO LTDA.	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	321,031.75	Sim
ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INF. LTDA.	Anderson Benevides Campos	466.29	Sim
FERRICELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	93,918.60	Sim
FREI CANECA SHOPPING E CONVENTION CENTER LTDAC	Sabrina Rodrigues Penedo Faustino	311,628.80	Sim
GRECCO CONFECÇOES LTDA	Anderson Benevides Campos	280,781.09	Sim
INDUSTRIA DE CALCADOS PACIN LTDA	Anderson Benevides Campos	263,077.20	Sim
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS CORVARI LTDA	Anderson Benevides Campos	312,773.44	Sim
JB JEANS DO BRASIL LTDA	Anderson Benevides Campos	83,480.80	Sim

JHSF MALLS S.A.	Gabriela Cristina Monteiro	400,644.05	Sim
LINX SISTEMAS CONSULTORIA LTDA	Nathália Chaves Távora	125,827.61	Sim
MDF TECIDOS E CONFECCOES LTDA (Sucessora por incorporação de SARUTEX TECIDO E CONFECCOES)	Anderson Benevides Campos	83,387.80	Sim
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILAIRIOS S/A	Carolline Mello Gomes	1,451,973.02	Não
MX72 MANUFATURA DA MODA LTDA	Leonardo Vaine Pereira Fontes	154,081.10	Sim
RICCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	Guilherme Henrique Peixoto de Azevedo	173,401.44	Sim
ROBERTO NICOLAU	Anderson Benevides Campos	54,805.50	Sim
SIMÕES E CASEIRO ADVOGADOS	Anderson Benevides Campos	969,159.54	Sim
SS RIO CONFECCOES E COMERCIO LTDA	Anderson Benevides Campos	60,001.30	Sim
TREND FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	Deyze Gloria da Costa Bezerra	129,084.00	Sim
UP CONFECCOES LTDA	Anderson Benevides Campos	318,686.40	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
APPLICATO CONFECCOES LTDA EPP	Anderson Benevides Campos	73,739.02	Sim
BIAGGIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	149,463.82	Sim
CALCADOS KIFER LTDA EPP	Anderson Benevides Campos	247,548.15	Sim
CALCADOS WIND FOUR EIRELI	Luís Fernando Costa Oliveira	136,319.04	Sim
CF DOMINGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	24,546.60	Sim
CHEMISSIMA CONFECCOES DE ROUPAS EIRELI	Anderson Benevides Campos	47,858.40	Sim
CONFECCOES UBINSKI EIRELI	Anderson Benevides Campos	50,806.34	Sim
DSK TEXTIL LTDA	ANA PAULA SCHELLER GÓES	481,887.88	Sim
D'PAULA IND E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	180,722.10	Sim
EASY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME	Anderson Benevides Campos	1,039,598.92	Sim
EC PRIVATE LABEL ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	Anderson Benevides Campos	66,869.30	Sim
ETUI ACESSORIOS LTDA	Anderson Benevides Campos	31,762.40	Sim
FACTUM - ARTEFATOS DE COURO LTDA	ELLEONORA MARTHOS ALVES	39,756.60	Não
FIFTY FIFTY CONFECCOES LTDA	Anderson Benevides Campos	22,200.80	Sim
FORSEASON COMERCIAL LTDA EPP	Anderson Benevides Campos	154,142.50	Sim
GOLDEN WOLVES INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADDOS LTDA	Anderson Benevides Campos	188,611.20	Sim
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES FEDEL LTDA	Thiago Bertolini Fedel	202,742.00	Não
INFINITE TEXTIL LTDA	Anderson Benevides Campos	58,344.80	Sim
KARINA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA 35512817850	Anderson Benevides Campos	80,160.00	Sim
LAMARCA BOOTS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	Anderson Benevides Campos	28,524.60	Sim
MEIAS INAJA LTDA	Anderson Benevides Campos	90,528.00	Sim
MIRIAM FERREIRA PIRES LTDA	MIRIAN FERREIRA PIRES	77,928.65	Sim
MUTUAL CONFECCOES EIRELI	Anderson Benevides Campos	216,328.57	Sim
NOVO ESTILO INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	51,246.00	Sim
SIMPLE E ECO INDUSTRIA LTDA	Anderson Benevides Campos	9,858.80	Sim
SOLLU CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	133,238.54	Sim
TAFNER CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	170,337.60	Sim



Laudo de Credenciamento
GRUPO SIDE WALK - Continuidade 11/06/2025

São Paulo/SP, 11/06/2025

Total Geral

Total de Credores: **189** / Total de Presentes: **75**
39.68% dos credores Presentes
Total do valor dos Credores: **25.599.481,01** / Total do valor dos Presentes: **21.460.324,17**
83.83% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **42** / Total de Presentes: **5**
11.9% dos credores Presentes
Total do valor dos Credores: **1.441.456,84** / Total do valor dos Presentes: **1.007.993,46**
69.93% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **86** / Total de Presentes: **43**
50% dos credores Presentes
Total do valor dos Credores: **18.785.376,63** / Total do valor dos Presentes: **16.397.260,08**
87.29% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **61** / Total de Presentes: **27**
44.26% dos credores Presentes
Total do valor dos Credores: **5.372.647,54** / Total do valor dos Presentes: **4.055.070,63**
75.48% dos valores Presentes

Presentes 75

Classe I - Trabalhista

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
------	------------	----------------------	----------

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS	Jader Aurelio Gouveia Lemos Neto	VIRTUAL	1.001.453,90
JESSE WALACE MACEDO	RONALDO DA SILVA BERING	VIRTUAL	1.041,79
ANA CAROLINA EDWIRGES MACHADO HEREDIA	RONALDO DA SILVA BERING	VIRTUAL	1.619,53
ROMOALDO TORRES TEIXEIRA	RONALDO DA SILVA BERING	VIRTUAL	2.000,00
HAILLY FRANSHESKA URENA	RONALDO DA SILVA BERING	VIRTUAL	1.878,24

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
BANCO SOFISA S/A	Nathaly Rodrigues de Jesus Carvalho	VIRTUAL	712.839,39
BALBOA IMPORTADORA EIRELI	Tabata Felix Maia Gafanhão	VIRTUAL	479.002,08
BANCO DAYCOVAL S/A	Lidiane do Carmo Assunção	VIRTUAL	289.721,59
FREI CANECA SHOPPING E CONVENTION CENTER LTDAC	Sabrina Rodrigues Penedo Faustino	VIRTUAL	311.628,80
CANAL LIVRE INDUSTRIA E COM DE ROUPAS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	89.185,20
GRECCO CONFECCOES LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	280.781,09
ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INF. LTDA.	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	466,29
SS RIO CONFECCOES E COMERCIO LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	60.001,30
INDUSTRIA DE CALCADOS PACIN LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	263.077,20
JB JEANS DO BRASIL LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	83.480,80
ROBERTO NICOLAU	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	54.805,50
FERRICELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	93.918,60
UP CONFECCOES LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	318.686,40
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS CORVARI LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	312.773,44

MDF TECIDOS E CONFECÇOES LTDA (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE SARUTEX TECIDO E CONFECÇOES)	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	83.387,80
BURBANK CONFECÇÃO LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	97.923,60
SIMÕES E CASEIRO ADVOGADOS	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	969.159,54
BANCO SANTANDER BRASIL S A	Iona Kiyonaga Marcos	VIRTUAL	1.659.582,38
ARTCL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	Guilherme Henrique Peixoto de Azevedo	VIRTUAL	522.803,04
RICCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	Guilherme Henrique Peixoto de Azevedo	VIRTUAL	173.401,44
CONDOMÍNIO PRÓ INDIVISO DO SHOPPING VILLA-LOBOS	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	VIRTUAL	309.246,46
CONSORCIO EMPREENDEDOR SHOPPING TAMBORE	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	VIRTUAL	232.582,18
CONDOMÍNIO CIVIL ELDORADO	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	VIRTUAL	473.110,81
ELKO SP ADM. E COMERCIALIZAÇÃO LTDA.	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	VIRTUAL	321.031,75
COMPANHIA SANTA CRUZ	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	VIRTUAL	153.593,77
BAY HILL SP ADMINISTRAÇÃO LTDA.	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	VIRTUAL	333.929,87
ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Stefanie de Carvalho Avelino dos Santos	VIRTUAL	365.927,37
TREND FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	Deyze Gloria da Costa Bezerra	VIRTUAL	129.084,00
CASC ADM SHOPPING CENTERS . MUELLER	Adriana Kempe	VIRTUAL	250.462,02
ADMINISTRADORA SHOPPING PATIO PAULISTA LTDA	Caio Felipe de Azevedo Carvalho	VIRTUAL	404.252,74
LINX SISTEMAS CONSULTORIA LTDA	Nathália Chaves Távora	VIRTUAL	125.827,61
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS	FERNANDA ALTINO OLIVEIRA	VIRTUAL	232.485,59
BANCO BRADESCO S/A	Caroline Akemi Kossako	VIRTUAL	1.527.741,24
CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO OUTLET PREMIUM SÃO PAULO	Karen Cristina Cassalho	VIRTUAL	441.866,59

MX72 MANUFATURA DA MODA LTDA	Leonardo Vaine Pereira Fontes	VIRTUAL	154.081,10
CALÇADOS SHELTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FERNANDO ATTÍE FRANÇA	VIRTUAL	490.548,08
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILAIRIOS S/A	Carolline Mello Gomes	VIRTUAL	1.451.973,02
COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Patricia Watanabe	VIRTUAL	241.639,11
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING SAO PAULO	Patricia Watanabe	VIRTUAL	143.182,24
JHSF MALLS S.A.	Gabriela Cristina Monteiro	VIRTUAL	400.644,05
BLUE OCEAN CONFECCOES LTDA	Ruben do Couto Lázaro	VIRTUAL	45.706,30
BLUE BAY COMERCIAL LTDA	Alberto Diwan	VIRTUAL	218.044,08
CALCADOS ITAPUA S/A - CISA	Magno Adriano Vieira	VIRTUAL	1.093.674,62

Classe IV - Microempresa

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
MEIAS INAJA LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	90.528,00
MUTUAL CONFECCOES EIRELI	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	216.328,57
ETUI ACESSORIOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	31.762,40
CHEMISSIMA CONFECCOES DE ROUPAS EIRELI	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	47.858,40
APPLICATO CONFECCOES LTDA EPP	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	73.739,02
D'PAULA IND E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	180.722,10
EC PRIVATE LABEL ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	66.869,30
CF DOMINGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	24.546,60
CONFECCOES UBINSKI EIRELI	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	50.806,34
NOVO ESTILO INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	51.246,00
CALCADOS KIFER LTDA EPP	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	247.548,15

KARINA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA 35512817850	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	80.160,00
SOLLU CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	133.238,54
BIAGGIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	149.463,82
INFINITE TEXTIL LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	58.344,80
EASY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	1.039.598,92
SIMPLE E ECO INDUSTRIA LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	9.858,80
LAMARCA BOOTS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	28.524,60
FIFTY FIFTY CONFECCOES LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	22.200,80
FORSEASON COMERCIAL LTDA EPP	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	154.142,50
GOLDEN WOLVES INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADDOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	188.611,20
TAFNER CALCADOS LTDA	Anderson Benevides Campos	VIRTUAL	170.337,60
DSK TEXTIL LTDA	ANA PAULA SCHELLER GÓES	VIRTUAL	481.887,88
CALCADOS WIND FOUR EIRELI	Luís Fernando Costa Oliveira	VIRTUAL	136.319,04
FACTUM - ARTEFATOS DE COURO LTDA	ELLEONORA MARTHOS ALVES	VIRTUAL	39.756,60
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES FEDEL LTDA	Thiago Bertolini Fedel	VIRTUAL	202.742,00
MIRIAM FERREIRA PIRES LTDA	MIRIAN FERREIRA PIRES	VIRTUAL	77.928,65

Total em créditos: 21.460.324,17

**Justificativas incluídas no momento do Voto!****Justificativas feitas por Procuradores!**

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial e Seu Aditivo?	FERNANDA ALTINO OLIVEIRA	
Credores	Classe	Voto
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS	Quirografário	Sim
Justificativa		
NA CONDIÇÃO DE CREDOR LOCADOR.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial e Seu Aditivo?	Jader Aurelio Gouveia Lemos Neto	
Credores	Classe	Voto
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS	Trabalhista	Não
Justificativa		
O Voto é não, mas com a ressalva que o exercício de voto não induz nosso reconhecimento como credor sujeito, conforme a Impugnação de Crédito n. 1025137-84.2025.8.26.0100, a qual se encontra pendente de julgamento.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial e Seu Aditivo?	Caio Felipe de Azevedo Carvalho	
Credores	Classe	Voto
ADMINISTRADORA SHOPPING PATIO PAULISTA LTDA	Quirografário	Sim
Justificativa		
Já firmamos o termo de adesão ao locador parceiro.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial e Seu Aditivo?	Nathália Chaves Távora	
Credores	Classe	Voto

Justificativa

Por gentileza, constar em ata a ressalva: Na qualidade de representante da credora quirografária LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., registra-se que, conforme negociação mantida com a Recuperanda, restou ajustado que a referida credora aderirá, na condição de credor parceiro e fornecedora de serviços, à forma de pagamento prevista na Cláusula 5.1.1.1 – 'Credores Parceiros Fornecedores de Serviços' – do 2º Aditivo e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial, apresentado pela Recuperanda, às fls. 9984 à 10070, dos autos da recuperação judicial, em 30/05/2025.

13:56:47 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : Boa tarde a todos! Ótima AGC!

13:57:51 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : Em tempo, irei apresentar um PowerPoint do plano, quando for o momento, irei pedir o acesso. Também preciso saber para qual e-mail enviar cópia da apresentação. Poderiam informar?

14:51:37 From Renato - Assemblex LTDA : Replying to "Em tempo, irei apres..."

Boa Tarde Dr. Pode enviar para contato@assemblex.com.br

14:53:27 From ELLEONORA MARTHOS ALVES : Boa tarde à todos!

14:56:05 From Classe III - Bradesco - Caroline Akemi Kossako : Ok

14:56:36 From Lidiane do Carmo Assunção : ok

14:56:56 From ELLEONORA MARTHOS ALVES : Ok

14:57:16 From ANA PAULA SCHELLER GÓES : Ok

14:57:35 From RONALDO DA SILVA BERING : OK

15:05:54 From Thomas Maizonave - Assemblex LTDA : Segue o link do Youtube

15:05:55 From Thomas Maizonave - Assemblex LTDA :
<https://youtube.com/live/aNLICZLtp-k?feature=share>

15:07:59 From Thomas Maizonave - Assemblex LTDA : 48 3372-8910

15:35:35 From FERNANDA ALTINO OLIVEIRA : A VOTAÇÃO PARA CREDOR LOCADOR TERÁ CAMPO PRÓPRIO?

15:36:03 From FERNANDA ALTINO OLIVEIRA : OBRIGADA

15:36:27 From Lidiane do Carmo Assunção : as ressalvas podem ser enviadas para contato@assemblex.com.br ?

15:37:09 From Lidiane do Carmo Assunção : obrigada

15:37:20 From Nathália Chaves Távora : Boa tarde! pode informar novamente a tela das condições para credor parceiro - fornecedor de serviços, por favor?

15:37:23 From Administração Judicial : E-mail para ressalvas: ajsidewalk@psvar.com.br

15:37:45 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : Enviamos a apresentação no e-mail contato@assemblex.com.br. Pode confirmar se receberam?

15:38:07 From Renato - Assemblex LTDA : Replying to "Enviamos a apresenta..."

Recebemos Dr

15:40:13 From Nathália Chaves Távora : Muito obrigada

15:40:23 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : Replying to "Enviamos a apresenta..."

Vou reenviar com a correção do erro material. Desculpe.

15:40:39 From Sabrina Rodrigues Penedo Faustino : Boa tarde

o item ii do plano foi mantido?

15:40:41 From Sabrina Rodrigues Penedo Faustino : Aos credores que possuem um saldo superior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o pagamento será realizado no dia 15 (quinze) posterior ao término do período de carência previsto no item a). Fica estabelecido que, para a quitação

do saldo residual das demais parcelas, o pagamento mínimo será de R\$100,00

(cem reais) anuais, no dia 15 (quinze) ao término do período de carência previsto no item a). Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias

após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial

mediante envio de correspondência eletrônica para o e-mail recuperacaojudicial@sidewalk.com.br, com confirmação de entrega e de leitura.

15:41:08 From Nathália Chaves Távora : Requerimento para inclusão de informações na ata, deverá ser enviado por e-mail também?

15:41:25 From Sabrina Rodrigues Penedo Faustino : credor

Quirografários:

15:41:32 From Sabrina Rodrigues Penedo Faustino : Shopping Frei Caneca

15:42:13 From Sabrina Rodrigues Penedo Faustino : obrigada

15:43:04 From Nathália Chaves Távora : joia, obrigada

15:45:35 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : Reenviada a apresentação com correção do erro material no slide 6, de "locadores de serviço", que estava incorreto, para "fornecedores de serviço", que é o correto. Peço confirmar o recebimento da apresentação correta pela administração judicial.

15:46:13 From Renato - Assemblex LTDA : Replying to "Reenviada a apresent..."

Obrigado

15:46:45 From Thomas Maizonave - Assemblex LTDA : Caros procuradores, Para tornar o processo de votação mais simples e acessível durante nossas reuniões, gostaríamos de informar sobre o método de votação na plataforma. Se estiver participando da reunião por meio de um computador, basta sair da sala da reunião para acessar a plataforma de votação. Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião. Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372 -8910.

15:50:14 From Patricia Watanabe : Nao consigo visualizar registro de voto.

15:50:22 From Thomas Maizonave - Assemblex LTDA : Olá Dra.

15:50:23 From Patricia Watanabe : Credores: Companhia Zaffari

Comércio e Industria

15:50:28 From Classe III - Bradesco - Caroline Akemi Kossako : Doutores, encaminhei as ressalvas do banco Bradesco pelo e-mail indicado e gostaria que constasse em ata. Obrigada.

15:50:29 From Thomas Maizonave - Assemblex LTDA : Está pelo celular ou computador?

15:50:39 From Henrique Müller - Assemblex LTDA : Para os Drs. que acessaram a sala de reunião via dispositivo móvel, copiem e cole o link de nossa plataforma em seu aplicativo de navegador, efetuem o login e depois cliquem no botão " registrar voto". Segue o link de nossa página inicial: <https://app6.assemblexpillar.com.br>

15:51:21 From Patricia Watanabe : Obrigada. Deu certo

15:56:21 From Nathália Chaves Távora : por gentileza, constar em ata: Na qualidade de representante da credora quirografária LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., registra-se que, conforme negociação mantida com a Recuperanda, restou ajustado que a referida credora aderirá, na condição de credor parceiro e fornecedora de serviços, à forma de pagamento prevista na Cláusula 5.1.1.1 - 'Credores Parceiros Fornecedores de Serviços' - do 2º Aditivo e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial, apresentado pela Recuperanda, às fls. 9984 à 10070, dos autos da recuperação judicial, em 30/05/2025.

15:56:51 From Nathália Chaves Távora : perfeito, obrigada

16:02:22 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : Dra. Nathália, importante o envio da adesão pelo e-mail que apresentamos: recuperacaojudicial@sidewalk.com.br

16:12:54 From Thiago Bertolini Fedel : Como faço para nos cadastrar como Credor Parceiro Fornecedor de Produtos Diversos e qual é o prazo para solicitar esse cadastramento?

16:13:29 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : É igual Dra. Nathalia

16:13:32 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : igual*

16:13:46 From Nathália Chaves Távora : ok, obrigada

16:14:08 From Thiago Bertolini Fedel : Combinado, obrigado!

16:14:49 From Alexandre Temerloglou (Siegen Consultoria) : Obrigado a todos! Boa tarde!

Administração Judicial Sidewalk

De: Caroline <caroline@vuoloenascimento.com>
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:35
Para: contato@assembledx.com.br; ajsidewalk@psvar.com.br
Cc: carlos@vuoloenascimento.com; daniele@vuoloenascimento.com;
larissa@vuoloenascimento.com; ketlyn@vuoloenascimento.com
Assunto: RESSALVAS BANCO BRADESCO S/A - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES -
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MULT-SIDE COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO
LTDA - PROCESSO Nº1124613-32.2024.8.26.0100

Prezados, bom dia.

Espero que estejam bem.

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.

Por oportuno, informamos que as ressalvas acima também foram informadas via chat da presente AGC para que constasse em ata.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Caroline Akemi Kossako



Administração Judicial Sidewalk

De: Lidiane do Carmo Assuncao <lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:51
Para: ajsidewalk@psvar.com.br
Assunto: Ressalva Voto - AGC 11/06/2025 - RJ CANROO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA E OUTRAS (Processo 1124613-32.2024.8.26.0100)

Prezados, boa tarde!

Segue a ressalva do Banco Daycoval.

O Banco Daycoval S/A vota **CONTRA** o plano/aditivo e ressalta que **NÃO** renuncia a suas garantias, tampouco concorda com qualquer previsão de novação do crédito em face dos avais e coobrigados e **NÃO** concorda com a desistência/extinção/suspensão de execuções ajuizadas em face dos avais e coobrigados, permanecendo o direito do credor de cobrar a dívida em face destes até a quitação integral do crédito.

Favor acusar o recebimento.

BancoDaycoval

Lidiane do Carmo Assuncao

Jurídico Contencioso

(11) 3138-0900 / (31) 97500-8915

lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br

Banco Daycoval S.A

www.daycoval.com.br



Esta mensagem e seus anexos devem ser lidos apenas pelo(s) seu (s) destinatário(s) e não podem ser retransmitidos sem autorização formal. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina. Quaisquer considerações ou opiniões contidas nesta mensagem pertencem somente ao autor remetente e não representam necessariamente a opinião do Banco Daycoval, a não ser que esteja descrito explicitamente que o remetente está autorizado a representá-lo.

This message and its attachments shall be read only by the recipient(s) and may not be retransmitted without formal permission. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and copies of your machine. Any concerns or opinions contained in this message belong only to the sender and the author do not necessarily represent the opinion of Daycoval, unless it is explicitly described that the sender is authorized to represent him.

Administração Judicial Sidewalk

De: Gabriela Cristina Monteiro <g.monteiro@loboelira.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:59
Para: ajsidewalk@psvar.com.br
Cc: Sérgio Vieira Miranda da Silva
Assunto: Ressalvas ao plano de recuperação judicial | JHSF Malls S.A. | Recuperação Judicial Grupo Sidewalk
Anexos: Declaração de voto - JHSF Malls S.A. - assinada.pdf

Prezados Senhores,

Vimos, pelo presente, na qualidade de advogados de JHSF Malls S.A., nos autos da Recuperação Judicial nº 1124613-32.2024.8.26.0100, ajuizada por Canroo Comercio de Artefatos de Couro Ltda., submeter a V.Sas. a anexa declaração de voto do plano de recuperação judicial, na qual constam as ressalvas do nosso cliente, requerendo-se seja ela anexada à ata da assembleia realizada na presente data.

Cordialmente,

Sérgio Vieira (OAB/SP 175.217-A) | Gabriela Monteiro (OAB/SP 390.208)



Gabriela Cristina Monteiro

(11) 97171-9859
g.monteiro@loboelira.com.br

AV. RIO BRANCO, 125 | 21º ANDAR | R. HADDOCK LOBO, 684 | 8º ANDAR
RIO DE JANEIRO | RJ | 20040-006 | SÃO PAULO | SP | 01414-000
(55 21) 2517-6300 — LOBOELIRA.COM.BR — (55 11) 3061-3088

Siga-nos



DECLARAÇÃO DE VOTO

JHSF MALLS S/A, com sede na Rua Rafael Dias Costas, nº 140, Bairro Dona Catarina, São Roque/SP, CEP 18132-852, inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.510/0003-20, por seus procuradores ao final assinados, vem, na qualidade de Credora Quirografária regularmente reconhecida nos autos do processo de Recuperação Judicial de CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA., que tramita perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP, sob o nº 1124613-32.2024.8.26.0100, manifestar seu voto pela **aprovação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial** (fls. 9.984/10.070 dos autos), deixando consignado, expressamente, seu entendimento de que, **ainda que o Plano venha a ser aprovado em Assembleia, não concorda com as seguintes cláusulas**, que reputa violarem as disposições da Lei nº 11.101/2005:

- (i) Cláusula 5.5 do aditivo ao plano, que prevê a livre alienação de ativos pela Recuperanda, sem a necessidade de prévia autorização judicial, em violação ao art. 66 da Lei 11.101/2005;
- (ii) A disposição do plano que prevê a liberação dos coobrigados e das garantias com a aprovação do plano em assembleia, em violação ao art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005 e à jurisprudência unânime do e. TJ-SP e do c. STJ;

São Paulo, 11 de junho de 2025.

SERGIO VIEIRA

MIRANDA DA

SILVA:02928020721

Assinado de forma digital por
SERGIO VIEIRA MIRANDA DA
SILVA:02928020721
Dados: 2025.06.11 15:54:17 -03'00'

Sérgio Vieira Miranda da Silva

OAB/SP nº 175.217-A

Gabriela Cristina Monteiro

OAB/SP nº 390.208

Administração Judicial Sidewalk

De: Fernanda Altino <fernanda.altino@gmpa.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 16:03
Para: ajsidewalk@psvar.com.br
Assunto: Recuperação Judicial - GRUPO SIDE WALK - 1124613-32.2024.8.26.0100 - CREDOR: CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS.

Boa tarde, prezado(a)

Apenas para fins de formalização, o credor Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas optou por aprovar o plano na condição de credor locador:



À disposição.

Atenciosamente.

Fernanda Altino – Advogada OAB/SP – 316.456

(16) 3877 2909

www.gmpa.com.br

GATTO MARTINUSSI E PELISSARI

• ADVOGADOS •

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Nota de Confidencialidade:

Esta mensagem e seus eventuais anexos podem conter dados confidenciais ou privilegiados. Se você os recebeu por engano ou não é um dos destinatários aos quais ela foi endereçada, queira por gentileza destruí-la. Por favor, informe-nos sobre o recebimento indevido desta mensagem. Agradecemos a gentileza de sua cooperação.

Administração Judicial Sidewalk

De: Nathalia Tavora <nathalia.tavora@bvaa.adv.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 16:25
Para: Administração Judicial Sidewalk; recuperacaojudicial@sidewalk.com.br
Cc: Recjud
Assunto: [SPAM] RESSALVA VOTO: AGC: GRUPO SIDE WALK - CREDOR: LINX SISTEMAS CONSULTORIA LTDA

Prezados, boa tarde!

Espero que estejam bem.

Conforme orientação em AGC ocorrida na presente data, solicitamos, por gentileza, a inclusão da ressalva abaixo na ata do referido ato:

" Na qualidade de representante da credora quirografária LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., registra-se que, conforme negociação mantida com a Recuperanda, restou ajustado que a referida credora irá aderir, na condição de credor parceiro e fornecedora de serviços, à forma de pagamento prevista na Cláusula 5.1.1.1 – 'Credores Parceiros Fornecedores de Serviços' – do 2º Aditivo e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial, apresentado pela Recuperanda, às fls. 9984 à 10070, dos autos da recuperação judicial, em 30/05/2025".

Desde já agradeço a atenção dispensada e permaneço à disposição para maiores esclarecimentos.

--

Nathália Távora
Advogada - Recuperação Judicial

<http://www.brunovanderlei.adv.br>



Se desejar excluir seus dados da nossa base, [clique aqui](#).